DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Contratos

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2024 QUE ENTRE SI FAZEM A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERÁ** E A EMPRESA **LEANDRO ALES DOS SANTOS ME**.

DO OBJETO:

Sistema integrado de gestão Legislativa:	
Quantidade	**Descrição**
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial e das áreas verdes nas dependências internas e externas do prédio, com fornecimento de mão de obra, para a execução dos serviços de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho da categoria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaberá, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Contrato.

2.2 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito a contratante, qualquer anormalidade que eventualmente venha a ocorrer no fornecimento do serviço.
Pelo fornecimento do serviço do presente contrato, a Câmara Municipal de Itaberá pagará a quantia mensal de R$ 18.560,00 (dezoito mil, quinhentos e sessenta reais).

DA VIGÊNCIA: INICIO 15 de outubro de 2024 TÉRMINO: 14 de outubro de 2029.

A vigência do presente contrato será por 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, mediante verificação anual das condições financeiras da Câmara Municipal e verificação de critérios de vantagem e preservação das condições contratuais originais pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.
ASSINATURAS: Pedro Geraldo Novaes de Macedo (Presidente da Câmara), Renan Bertolo Portes (Gestor Contrato), Renan Bertolo Portes (Fiscal Titular) e **Leandro Ales dos Santos** (representante legal).